



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

O F. N. 22/68.

ASSUNTO: MENSAGEM.

OURO PRETO, 14 DE SETEMBRO DE 1968.

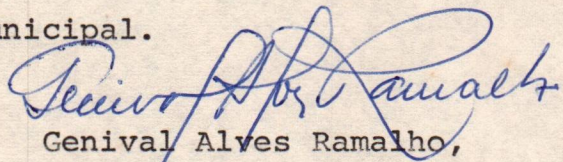
SENHOR PRESIDENTE:

Ao encaminhar à apreciação de V.Excia. e da ilustre Câmara, de que é mui digno presidente, o presente projeto de Lei, justifico-o, ressaltando a necessidade de conservação e viabilidade da estrada de rodagem que liga Engenheiro Corrêa a Cachoeira do Campo, para escoamento de nossos produtos, bem como a conveniência para esta Prefeitura em realizar ali uma obra definitiva, sem maiores ônus para os cofres municipais.

Certo de que essa egrêgia Câmara, acorde com os nossos planos de desenvolvimento de nossos distritos, não terá dúvida em aprovar o presente projeto de Lei, nesta oportunidade, renovo a V. Excia. e aos seus ilustres pares as minhas

Atenciosas saudações.

Prefeitura Municipal.


Genival Alves Ramalho,
Prefeito Municipal.

AO EXMO. SR.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
O U R O P R E T O - MG.

W.R.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRÊTO

PROJETO DE LEI Nº 43/68

DISPÕE SÔBRE ASSINATURA DE CONVÊNIO COM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus legítimos representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar um convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para construção de duas obras de arte (pontes), na estrada que liga Engenheiro Corrêa a Cachoeira do Campo, cujo limite de valor até NCR \$ 150.000, (cento e cinquenta mil cruzeiros novos).

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1968.

APROVADO em Primeira discussão

unanimidade

Sala das Sessões, 21 de 9 de 19 68

Presidente *[Signature]*

APROVADO em Segunda discussão

unanimidade

Sala das Sessões, 20 de Set de 19 68

Presidente *[Signature]*

Prefeito Municipal.

A Comissão de Justiça

Em, 21 de 9 / 19 68

Presidente *[Signature]*

APROVADO em Três

Por unanimidade
Sala das Sessões, 2 de Out de 19 68

Presidente *[Signature]*



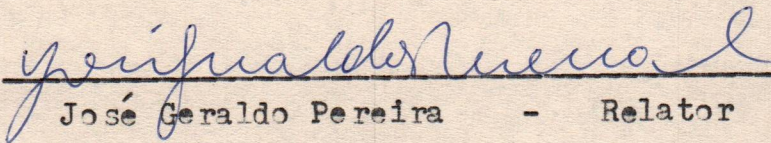
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

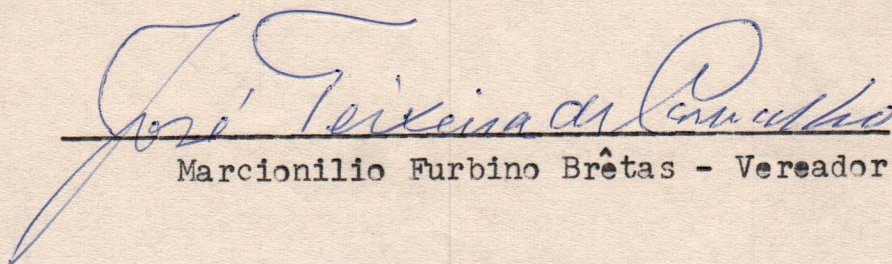
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 43/68, que dispõe sôbre assinatura de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, é de parecer que o referido projeto seja aprovado nos têrmos em que se encontra redigido.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 1968


José Geraldo Pereira - Relator


José Teixeira de Carvalho - Vereador


Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador



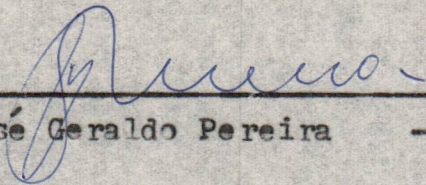
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

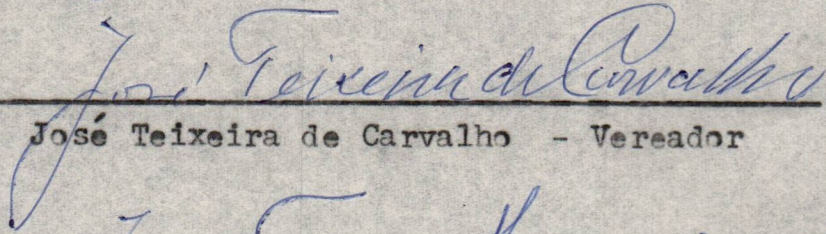
PARECER N.º

Esta Comissão de Finanças Justiça e Legislação, examinando o projeto de lei nº 43/68, que dispõe sôbre assinatura de convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, é de parecer que o referido projeto seja aprovado nos termos em que se encontra redigido.

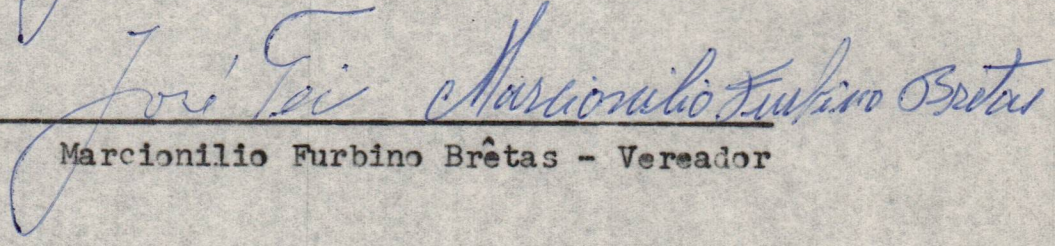
Sala das Comissões, 27 de setembro de 1968



José Geraldo Pereira - Relator



José Teixeira de Carvalho - Vereador



Marcionílio Furbino Brêtas - Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PARECER N.º

Autógrafo de Lei nº 43/68

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, faz público o seguinte autó grafo:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, resolve:

Aprovar com a redação que se segue, o projeto de lei nº 43/68, a saber:

A Câmara Municipal de Ouro Preto, decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Ouro Pre to autorizado a assinar um convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para construção de duas obras de arte (pontes), na estrada que liga Engenheiro Corrêa a Cachoeira do Campo, cujo limite de valor até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta cru zeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, en trará esta Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ouro Preto, 2 de outubro de 1968.

Theodulo Pereira

Theodulo Pereira - Presidente

José Feliciano Rodrigues dos Reis

José Feliciano Rodrigues dos Reis - Vice-Presidente

Leoncio Bartolomeu Guimarães

Leoncio Bartolomeu Guimarães - Secretário

Publicado e registrado nesta secretaria em 2 de outubro de 1968

Wagner Rodrigues dos Reis

Wagner Rodrigues dos Reis - Diretor da Secretaria da Câmara.



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Lei n. 282 de 4 de outubro de 1968

Dispõe sobre Convênio

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a assinar um Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, para construção de duas obras de arte (pontes), na estrada que liga Engenheiro Correa a Cachoeira do Campo, cujo limite de valor até Cr\$ 150.000,00 (cento e ^{mil}cincenta e nove mil cruzeiros novos).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de outubro de 1968.

Prefeito Municipal